



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO/GAB/Nº. 193/2025

Ipanema, 26 de setembro de 2025.

**Excelentíssimo Sr.
ALEX RODRIGUES CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Ipanema.

Assunto: Autorização para viagem ao exterior.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em observância à norma contida no artigo 27, IX, da Lei Orgânica Municipal, venho solicitar a essa Augusta Casa Legislativa, autorização para realizar viagem ao exterior no período compreendido entre 26 de outubro a 03 de novembro de 2025, para tratar de assuntos em uma missão de Prefeitos em Estocolmo.

Ressalto ainda que, não haverá nenhum gasto para o Município de Ipanema, sendo custeada integralmente com recursos próprios do Prefeito.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus ilustres pares protestos de especial consideração e elevado apreço.

Atenciosamente.

JULIO FONTOURA DE MORAES Assinado de forma digital por JULIO
JUNIOR:02458779751 FONTOURA DE MORAES JUNIOR:02458779751
Dados: 2025.09.26 08:38:08 -03'00'

Júlio Fontoura de Moraes Júnior

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/2025

“Concede licença para o Prefeito Municipal a viajar ao exterior, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 27, inciso IX da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, **JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR**, autorizado a realizar viagem ao exterior, no período compreendido entre 26 de outubro a 03 de novembro de 2025, para tratar de assuntos referente a uma missão de Prefeitos em Estocolmo - Suécia, conforme menciona em solicitação encaminhado a esta Casa Legislativa, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único: A licença de que trata a presente Resolução terá duração de 08 (oito) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanema, 26 de setembro de 2025.


ALEX RODRIGUES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

MARLÚCIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

CRISTIANE LOPES GUERRA TAVARES
Secretária da Câmara Municipal